



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO
Jornal: DOE
Edição: 1332 PG: 1e2
Data: 06.09.23 a 11
R
Fabrica

DECRETO N° 4.049/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
20070-09.122.0001.2.083	3.1.90.11.01.180200	01	Tx. Administração	12.000,00
20070-09.122.0002.2.084	3.1.90.11.01.180200	15	Tx. Administração	35.000,00
20070-09.122.0002.2.084	3.1.91.13.11.180200	18	Tx. Administração	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				50.000,00

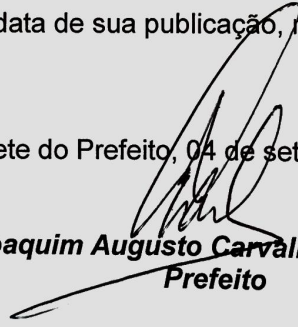
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
20070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.180000	41	Rec.RPPS-Fundo CAP.	50.000,00
TOTAL ANULADO				50.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito